

PROJETO DE LEI N.º /2011

Reconhece como tradicional, cultural e popular a Festa de Outubro no Povoado de Boa Vista e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular a Festa de Outubro no Povoado de Boa Vista, Município de Unaí realizada anualmente.

Art. 2º A festa de que trata o artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem –, nos termos do disposto no inciso III do artigo 1º da Lei n.º 2.124, de 30 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Vice-Presidente  
Líder do PP

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar como festa tradicional, cultural e popular a Festa de Outubro no Povoado de Boa Vista, realizada anualmente no Povoado de Boa Vista, Município de Unaí, no mês de outubro. Passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município - Coem.

A Festa de Outubro no Povoado de Boa Vista tem como objetivo resgatar as tradições e costumes do lugar por meio de shows de música ao vivo, barraquinhas, danças, sons automotivos e outros, sendo o evento totalmente aberto ao público, sem nenhum fim lucrativo.

Esse evento vem desde sua primeira edição atraindo milhares de pessoas com sua programação e muitas delas têm participado ativamente desde seu início.

Sabemos que eventos como esse tendem a favorecer, significantemente, as tradições e costumes daquele Povoado, pois seus objetivos são voltados para resgatar e engrandecer os valores do lugar.

São estes, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 3 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Vice-Presidente

Líder do PP